



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Segunda-feira • 14 de Junho de 2021 • Ano III • Nº 3147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **DECRETO N 7.678 DE 11 DE JUNHO DE 2021** - Abre crédito suplementar no valor de 452.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil Reais) e dá outras providências.
- **DECRETO N 7.679 DE 14 DE JUNHO DE 2021** - Abre crédito suplementar no valor de 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil Reais) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUNHO/2021

DECRETO 7678/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 452.000,00  
(QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS )  
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

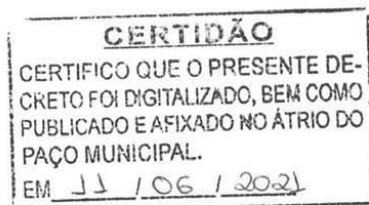
|  |                  |            |
|--|------------------|------------|
| 0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                               |                  |            |
| 2006 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                 |                  |            |
| 33909100 - 10010000 Sentenças Judiciais                            |                  | 100.000,00 |
|  | Soma da Ação:    | 100.000,00 |
|  | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                              |                  |            |
| 2045 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO                                |                  |            |
| 33903900 - 11200000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                  | 40.000,00  |
|  | Soma da Ação:    | 40.000,00  |
| 2055 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA                |                  |            |
| 33903000 - 10010000 Material de Consumo                            |                  | 20.000,00  |
|  | Soma da Ação:    | 20.000,00  |
| 2144 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA         |                  |            |
| 33903000 - 10010000 Material de Consumo                            |                  | 2.000,00   |
|  | Soma da Ação:    | 2.000,00   |
| 2198 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE             |                  |            |
| 33903000 - 11220000 Material de Consumo                            |                  | 290.000,00 |
|  | Soma da Ação:    | 290.000,00 |
|  | Soma da Unidade: | 352.000,00 |
|  | Total Geral:     | 452.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|  |                  |            |
|--|------------------|------------|
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS                             |                  |            |
| 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                |                  |            |
| 33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                  | 100.000,00 |
|  | Soma da Ação:    | 100.000,00 |
|  | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
| 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                              |                  |            |
| 2044 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL |                  |            |
| 33903000 - 11220000 Material de Consumo                            |                  | 352.000,00 |
|  | Soma da Ação:    | 352.000,00 |
|  | Soma da Unidade: | 352.000,00 |
|  | Total Geral:     | 452.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 11 de junho de 2021.



*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Alina Lúcia dos S. Silva  
Procuradora Geral I. do Município  
Decreto Nº 7.517/2021

*Gilson Andrade de Oliveira*  
Gilson Andrade de Oliveira  
Prefeito  
Estância/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

JUNHO/2021

DECRETO 7679/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de  
2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL  
REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2128 / 2020,

DECRETA

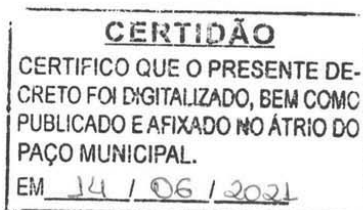
Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

|  |                     |
|--|---------------------|
| 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB                   |                     |
| 2057 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB |                     |
| 33903700 - 11130000 Locação de Mão-de-obra                       | 2.800.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>2.800.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>2.800.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>2.800.000,00</b> |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|  |                     |
|--|---------------------|
| 0302 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB   |                     |
| 2059 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB                              |                     |
| 31900400 - 11130000 Contratação Por Tempo Determinado  | 1.450.000,00        |
| 31901300 - 11130000 Obrigações Patronais   | 300.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>1.750.000,00</b> |
| 2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB |                     |
| 31900400 - 11120000 Contratação Por Tempo Determinado  | 1.050.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>   | <b>1.050.000,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b>  | <b>2.800.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>  | <b>2.800.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estância, Estado De Sergipe 14 de junho de 2021.



*Gilson Andrade de Oliveira*  
Prefeito  
Estância/SE

*Alina Lúcia dos S. Silva*  
Procuradora Geral I. do Município  
Decreto Nº 7.617/2021